



1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

Pregão Eletrônico nº 020/2025

Pelo presente Termo aditivo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Mario Cirino Rodrigues, 249, centro, na cidade de Caseiros/RS, inscrito no CNPJ nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Joelice Bortolanza Canali, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.847.070/0001-05, com sede Rua Uruguai, nº 1141, centro da cidade de Passo Fundo/RS, CEP99.010-110, neste ato representado por seu Sócio Sr. Rafael Biancini, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rodovia BR 285 KM 6100, nº E-2, Condomínio La Barra, Bairro Cidade Nova, cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.042-890, CPF nº 899.742.710-53, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e com o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2025, resolvem firmar o presente Termo aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato administrativo em 3 (três) de vigência, a contar de 21 de janeiro de 2026 a 21 de abril de 2026.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato administrativo nº 131/2025.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento exarado em três vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes, para que surta seus efeitos legais.

Caseiros, 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS

Contratante

CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS

POR IMAGEM LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____